TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

1.1. Compra de uniformes – Projeto ÁrvoreAção conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, sendo necessário o redimensionamento – ITEM 2330 – MÓVEIS E MATERIAIS ELÉTRICOS.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de uniformes visa o atendimento às demandas do Programa ÁrvoreAção, servindo como ferramenta estratégica de identificação dos colaboradores e servidores que integram o projeto, promovendo a padronização das equipes, a representação institucional e fortalecimento das ações de educação e conscientização ambiental desenvolvidas pelo programa.

Essa compra será onerada pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A ausência do material, poderá comprometer o regular funcionamento das atividades da unidade.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Uniformes. **Especificações**: • Camiseta manga curta gola redonda tecido malha 100% algodão na cor branca; • Frente: estampada no peito com logo pequeno: ÁrvoresAção; • Costas: estampada nas	39039	UN	7	R$ 40,50	R$ 283,50

	costas com logo grande: ÁrvoresAção; • Manga esquerda: estampada com logo da Prefeitura de Jacareí; • Manga direita: estampada com logo NEA; • **Tamanho: P.**					
02	Uniformes. **Especificações**: • Camiseta manga curta gola redonda tecido malha 100% algodão na cor branca; • Frente: estampada no peito com logo pequeno: ÁrvoresAção; • Costas: estampada nas costas com logo grande: ÁrvoresAção; • Manga esquerda: estampada com logo da Prefeitura de Jacareí; • Manga direita: estampada com logo NEA; • **Tamanho: M.**	39039	UN	17	R$ 40,50	R$ 688,50
03	Uniformes. **Especificações**: • Camiseta manga curta gola redonda tecido malha 100% algodão na cor branca; • Frente: estampada no peito com logo pequeno: ÁrvoresAção; • Costas: estampada nas costas com logo grande: ÁrvoresAção;	39039	UN	21	R$ 40,50	R$ 850,50

	• Manga esquerda: estampada com logo da Prefeitura de Jacareí; • Manga direita: estampada com logo NEA; • **Tamanho: G.**					
04	Uniformes. **Especificações:** • Camiseta manga curta gola redonda tecido malha 100% algodão na cor branca; • Frente: estampada no peito com logo pequeno: ÁrvoresAção; • Costas: estampada nas costas com logo grande: ÁrvoresAção; • Manga esquerda: estampada com logo da Prefeitura de Jacareí; • Manga direita: estampada com logo NEA; • **Tamanho: GG**	39039	UN	5	R$ 45,50	R$ 227,50
TOTAL						R$ 2.050,00

4.1. Os materiais/serviços deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

4.2. O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1. O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 30 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente**.**

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: ALMOXARIFADO CENTRAL - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 das 08:00 às 16:00 (A/C: 9397).

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento das propostas será o **(MENOR PREÇO GLOBAL)**, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

8.2. Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

8.3. As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

9.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

9.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 788: 02.13.01 18.451.0008.2316 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos próprios de fundos especiais e despesas – vinculados.

GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848

Assinado digitalmente por GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848
ND: C=BR, CN=GRACIELA PINTO DE OLIVEIRA:27044864848, O=ICP-Brasil, OU=AC SyngularID Multipla
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.20 16:40:39-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

Graciela Pinto de Oliveira
Diretora de Sustentabilidade e Educação Ambiental